

Belo Horizonte/MG, 08 de fevereiro de 2019.

À Excelentíssima Senhora
Dra. Áurea Maria Brasil Santos Perez
Desembargadora Segunda Vice-Presidente
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ofício SINDOJUS/MG nº 0020/2019

Assunto: Oferta de cursos de aperfeiçoamento para Oficiais de Justiça Avaliadores.

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelo seu Diretor-Geral que subscreve, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, com fulcro no inc. III, do art. 8º, da CR/88, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar a inclusão por parte da EJEF – Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, de cursos de aperfeiçoamento e capacitação sob as temáticas de Segurança e Técnicas de Abordagem aos Oficiais de Justiça de Minas Gerais.

É sabido em todo o Sistema Judicial brasileiro o quanto os Oficiais de Justiça Avaliadores estão expostos à violências físicas, verbais e psicológicas no exercício de suas funções, na condição de porta-voz do Poder Judiciário. Em todo país o número de registros dessas violências tem aumentado vertiginosamente ao longo dos últimos anos.

Preocupados com a segurança e saúde de toda a categoria, o Sindojus/MG vem realizando consulta a todos os Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais sobre quais as temáticas mais pertinentes, neste momento, para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional por parte da categoria.

Entre os temas levantados, a temática sobre segurança é uma das mais mencionadas. Nesse sentido, o SINDOJUS/MG solicita a V. Exa. a inclusão, elaboração e oferecimento de cursos pela EJEF, voltados à Defesa Pessoal, Abordagem e até mesmo sobre comunicação não violenta e mediação de conflitos, sobre procedimentos e posturas que os oficiais devem adotar em situações concretas de perigo ou ameaça ao cumprimento de ordens judiciais.

Esse tema já foi objeto de procedimentos junto ao Conselho Nacional de Justiça, tal como o PP 0003225-04.2013.2.00.0000 e o PP 0003272-41.2014.2.00.0000, sendo certo que no caso do último, esse colendo TJMG tomou ciência das recomendações realizadas.

Solicitamos ainda que após a aprovação de inclusão das referidas temáticas e outras pertinentes, esta Entidade Sindical seja convidada a participar da construção dos módulos e cursos, com entendimento que o SINDOJUS/MG tem muito a contribuir na construção dos projetos futuros da EJEF.

Por fim, nos dirigimos à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, no aguardo de retorno, email: comunicação@sindojusmg.org.br.

Respeitosamente,


Emerson Mendes de Figueiredo
Diretor Geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do
Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG